



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Mandaguari-PR, 8 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº. 016/2018.

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 010/2018**, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional *suplementar* no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

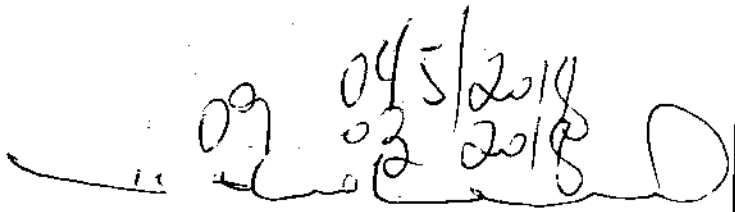
Justificamos o presente Projeto conforme consta na mensagem anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal


09 04/5/2018
02 2018

Excelentíssimo Senhor
Jocelino Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal Mandaguari – Paraná
Mandaguari – Paraná



PROJETO DE LEI Nº 10/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2018 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 3022/2017) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil setecentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.001 Departamento de Esportes

10.001.27.812.0004.2.141. Manter o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer

748 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.700,00
----------------------	-----	--	-----------

Total Suplementação: 41.700,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil setecentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.


Superavit Financeiro nas Fonte(s):

1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	41.700,00
Total:		41.700,00



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 8 de março de 2018.



ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 010/2018, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para contratação da federação paranaense de motociclismo, especializada em prestação de serviços de organização, coordenação, supervisão e execução de eventos esportivos, para a abertura do campeonato sul americano e 2ª etapa do campeonato paranaense de MotoCross situada na BR 376 km 212 no valor de R\$ 41.700,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior) para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Mandaguari, 07 de Março de 2018


Hamilton José Borges Sampaio
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Nesta data 13/03/2018
Remeto este à Presidência para
os devidos fins.

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Em 12/03/18

Presidente

Recebido em 13/03/2018

Responsável

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 12/03/18

Presidente

Recebido em 13/03/18

Responsável

À COMISSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS

Em 12/03/18

Presidente

Recebido em 13/03/2018

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

PARECER UNIFICADO EXARADO PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E POLÍTICAS MUNICIPAIS.

Projeto de Lei nº 010/2018

Autor: Executivo Municipal.

Em análise ao projeto em epígrafe, as Comissões Permanentes solicitam seja oficiado o Executivo Municipal para prestar as seguintes informações e instruir tal projeto;

1. Existe previsão orçamentária para tal projeto;?
2. Qual o custo total aproximado do evento?
- 3 Com qual valor a Federação Paranaense e a Sul Americana investirá nesta etapa;?
4. Irá ocorrer patrocínios e em caso afirmativo , qual o valor de cada.?
- 5 Isso se trata de um evento particular da Federação e se tem algum envolvimento com o Estado;?
- 6 É um evento voltado para a população sem fins lucrativos?
- 7 O evento terá entrada franca e estacionamento para o público.?

Também requerem seja encaminhado para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

É o parecer

Mandaguari, 13 de março de 2018.

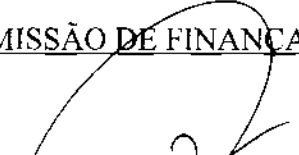
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO



Márcia Serafini Cassiano da Silva...Presidente

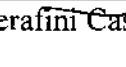

Nilton José Boti.....Relator


Luiz Carlos Garcia.....Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

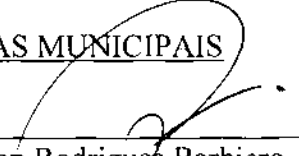

Eron Rodrigues Barbiero.....Presidente

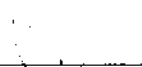

Márcia Serafini Cassiano da Silva.....Relator


Hudson Efrain Theodoro Guimarães....Membro

COMISSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS


Sebastião Alexandre da Silva.....Presidente


Eron Rodrigues Barbiero.....Relator


Clarice Ignácio Pessoa Pereira.....Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 019/2018

Mandaguari, 14 de março de 2018.

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao parecer exarado pelas Comissões de Constituição, Legislação e Redação, Finanças e Orçamento e Políticas Municipais, no Projeto de Lei nº 010/2018, de autoria do Executivo Municipal, que o autoriza a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento para 2018, do município de Mandaguari, Paraná, servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência se digne prestar as seguintes informações para instruir tal projeto:

1. Existe previsão orçamentária para tal projeto?
2. Qual o custo aproximado do evento?
3. Com qual valor a Federação Paranaense e a Sul Americana investirá nesta etapa?
4. Irá ocorrer patrocínios e em caso afirmativo, qual o valor de cada?
5. Isso se trata de um evento particular da Federação e se tem algum envolvimento com o Estado?
6. É um evento voltado para a população sem fins lucrativos?
7. O evento terá entrada franca e estacionamento para o público?

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Jocelino Tavares
Presidente

Exmo. Sr.
Romualdo Batista
Prefeito Municipal de Mandaguari-Pr.